



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade
36.950-000 - Ipanema-MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objeto principal deste estudo é detalhar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Justifica-se a aquisição de materiais para execução do serviço da base dos reservatórios que serão instalados no município de Ipanema/MG, uma vez que a demanda dos mesmos é necessária para que ocorra a perfeita qualidade dos trabalhos e serviços prestados neste órgão.

O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base no levantamento de materiais que foram disponíveis no projeto de fundações dos reservatórios.

II. DEMONSTRAÇÃO PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição é necessária para suprir a necessidade de materiais para execução das bases dos reservatórios que serão instalados, haja vista que os materiais alocados nesse estudo técnico preliminar encontram-se esgotados no estoque.

As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico no Termo de Referência.

Todos os itens devem estar devidamente incluídos dentro dos requisitos mínimos de qualidade.

Os itens serão entregues parcelados conforme a necessidade do SAAE, caso haja necessidade.

O prazo de entrega é de até **05 (cinco) dias corridos**, contadas da data do recebimento pelo contratado a autorização de fornecimento.

III. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços/produto deverão atender aos requisitos presentes no Termo de Referência, edital ou nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências especificadas.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade
36.950-000 - Ipanema-MG

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Produto - Descrição	Unid.	Quant.
01	ARAME PARA FORMA	KG	40
02	ARAME RECOZIDO (BITOLA: 18BWG DIÂMETRO DO FIO: 1,25MM MASSA LINEAR: 0,01KG/M)	KG	40
03	BARRA AÇO 5MM (TIPO: CA-60 BITOLA: 5MM MASSA LINEAR: 0,154KG/M) 12 METROS	UN	33
04	BARRA AÇO 6,3MM (TIPO: CA-50 BITOLA: 6,3MM[1/4"] MASSA LINEAR: 0,245KG/M) 12 METROS	UN	2
05	BARRA AÇO 8MM (TIPO: CA-50 BITOLA: 8MM[5/16"] MASSA LINEAR: 0,395KG/M) 12 METROS	UN	206
06	BARRA AÇO 20MM (TIPO: CA-50 BITOLA: 20MM[3/4"] MASSA LINEAR: 2,466KG/M) 12 METROS	UN	1
07	BARRA AÇO 25MM (TIPO:CA-50 BITOLA: 25MM[1"] MASSA LINEAR: 3,853KG/M) 12 METROS	UN	2
08	ESPAÇADOR/DISTANCIADOR (MATERIAL: PLÁSTICO COBRIMENTO: 30MM TIPO: CIRCULAR ENTADA LATERAL BITOLA AÇO: MENOR OU IGUAL 12,5MM)	UN	277
09	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	M³	53
10	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 1 GRANULOMETRIA: 9,5- 19MM)	M³	48
11	CIMENTO PORTLAND CP II-E32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA) 50KG	SC	450
12	DISCO DE CORTE PARA SERRA DE BANCADA (DIÂMETRO DO FURO: 30MM DIÂMETRO NOMINAL: 10"[250MM] APLICAÇÃO: MADEIRA)	UN	2
13	PONTALETE (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 3"X3" [7,5X7, 5CM]* TIPO DE MADEIRA: CEDRO, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)*	M	33
14	TÁBUA (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 1X12" ESPESSURA: 25MM LARGURA *: 300MM TIPO DE MADEIRA: CEDRINHO, PINUS OU MADEIRA EQUIVALENTE DA REGIÃO)	UN	50
15	DESMOLDANTE DE FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO (GALÃO DE 5L)	L	10
16	PREGO 17X21 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 48,3MM DIÂMETRO DA CABEÇA: 3, 0MM QUANTIDADE POR QUILO: 334)	KG	12
17	PREGO 17X21 SEM CABEÇA (COMPRIMENTO: 48MM DIÂMETRO: 3,0MM QUANTIDADE POR QUILO: 334)	KG	6
18	SARRAFO (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: : 1"X3"[POL.] ALTURA: 75MM[3"] ESPESSURA: 25MM[1"] TIPO	M	116



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade
36.950-000 - Ipanema-MG

	DE MADEIRA: PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)		
19	PREGO 17X27 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 62,1MM DIÂMETRO: 3,0MM QUANTIDADE POR QUILO: 290)	KG	3

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação realizou-se o levantamento de mercado e identificou que o objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 169.273,06 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e seis centavos)**, incluindo todos os custos diretos e indiretos para prestação dos serviços de fornecimento e instalação, conforme cotações em anexo.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução a ser contratada consiste na aquisição de material para execução da base dos reservatórios, devendo atender as especificações constantes na descrição da tabela localizada no presente ETP que trata da estimativa das quantidades a serem contratadas, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados da formalização da solicitação, mediante envio da Nota de Empenho, através de e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: Almoxarifado do SAAE, Rua Marechal Deodoro, nº 227, Bairro Nova Cidade, Ipanema/MG, CEP 36.950-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h.

A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Caso o material seja rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratadas, deve ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A adjudicação do processo será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade
36.950-000 - Ipanema-MG

ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

IX. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDO:

Com a aquisição dos materiais para execução das bases dos reservatórios a capacidade de armazenamento passa de 1.411 m³ para um total de 1.611 m³, um aumento de 14,17% na sua capacidade de armazenar com um custo que hoje está dentro da realidade da autarquia, sendo assim, o investimento planejado está dentro da realidade e do resultado esperado.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Por se tratar de aquisições prontamente encontradas no mercado, não se vislumbra nenhuma necessidade de providências prévias ao contrato, exceto, a orientação ao(s) gestor(es) e fiscal(is) do instrumento contratual, no que tange as suas responsabilidades.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

Não caracteriza-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGATÓRIAS:

A execução dos serviços decorrentes da contratação a ser realizada a partir deste ETP deverá levar em conta, além das normas técnicas pertinentes, os critérios de sustentabilidade, segurança, e preservação ambiental estabelecidos na legislação vigente.

Ipanema/MG, 10 de maio de 2024.

Samyr Vale Satler
Engenheiro Civil – Crea: 220318D